LEI Nº 609 - DE 31 DE MARÇO DE 1966.

Dispõe sobre autorização à Prefeitura Municipal para construir uma linha de tubos na pista de Atletismo da Associação Bancária de Dracena.

MANOEL GOMES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuiç¨es que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CýMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a construir, às suas expensas, uma linha de 75 (setenta e cinco) tubos de concreto com 1,00 (um) metro de diâmetro interno, na pista de atletismo da AssociaçÔo Bancária de Dracena.

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas de execuçÔo desta lei fica aberto na Contadoria Munciipal o crédito especial de Cr$ 2.250.000 (dois milh¨es, duzentos e cinqüenta mil cruzeiros).

§ único - O crédito referido será coberto com os recursos provenientes do "superávit" financeiro apurado no balanço geral do exercício de 1965.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçÔo, revogadas as disposiç¨es em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 31 de março de 1966.

MANOEL GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixaçÔo no lugar público do costume, nesta Secretaria da

Prefeitura Municipal.
Dracena, na data supra.

IVONETE ANTUNES DE CARVALHO
= Secretária =